

EDITAL Nº 001 / 2019

FACULDADE IDEAU – UNIDADE DE GETÚLIO VARGAS/RS

O Conselho Superior da Faculdade IDEAU, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve tornar público os critérios de inscrição e seleção para obtenção de bolsa estudantil do Programa de Bolsas de Estudos do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai (IDEAU) – BOLSIDEAU, para os alunos regularmente matriculados, em cursos de Graduação e nos cursos Técnicos da unidade de Getúlio Vargas/RS, mantidos pelo IDEAU.

I – Objeto

Destina-se o presente Edital a normatização e ao estabelecimento de critérios para inscrição e seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Técnicos da unidade de Getúlio Vargas/RS do IDEAU, para a obtenção de bolsa estudantil do Programa de Bolsas de Estudos do IDEAU durante o período de julho de 2019 a junho de 2020.

II – Benefícios

O recurso advindo do IDEAU constitui o fundo do BOLSIDEAU. Este recurso será distribuído e rateado proporcionalmente entre todos os cursos de Graduação e cursos Técnicos da unidade de Getúlio Vargas/RS, e parte deste recurso será destinado 01 (uma) bolsa de 25% (vinte e cinco por cento) para cada curso de Graduação e Técnicos para os Alunos Destaques por semestre letivo (**Bolsa Mérito**), os quais por merecimento serão contemplados e poderão ter o benefício cumulativo à BOLSIDEAU desde que não ultrapasse o percentual máximo de 75% (setenta e cinco por cento). Ex.: Soma do BOLSIDEAU + Bolsa Mérito (Aluno Destaque).

Pessoas Com Deficiências (PCD) receberão bolsas (10% do total de bolsas oferecidas), desde que comprovado por atestado médico e que seja aprovado na entrevista e análise da documentação pelo Comitê.

O desconto concedido na BOLSIDEAU poderá ser de 100% (cem por cento), 80% (oitenta por cento), 60% (sessenta por cento), 50% (cinquenta por cento), 40% (quarenta por cento) ou 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade, respeitando-se o rateio proporcional entre os cursos da Instituição. O percentual do valor a ser concedido será estabelecido por meio da avaliação social, econômica e financeira do(a) aluno(a), indicada por meio do Índice de Classificação (IC).

III – Documentos Necessários à Inscrição

São documentos necessários à inscrição:

§ 1º Na primeira etapa de seleção:

- Preenchimento completo do Formulário de Inscrição (**ANEXO 01**).

§ 2º Na segunda etapa de seleção pelos alunos classificados e selecionados para a entrevista:

- Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento, CPF e RG do aluno e dos demais membros do grupo familiar.
- Fotocópia da Certidão de Óbito de Pai e/ou Mãe, se falecidos.
- Certidão de propriedade de bens imóveis do aluno e dos membros do grupo familiar (Documento expedido pelo Registro de Imóveis, com data não superior a 30 dias anteriores da entrevista), juntamente com fotocópia da(s) respectiva(s) escritura(s) de propriedade de bens imóveis do aluno e dos membros do grupo familiar, caso possuam, ou negativa para quem não possua (Documento expedido pelo Registro de Imóveis, com data não superior a 30 dias anteriores da entrevista).
- Certidão de propriedade de veículos do aluno e do grupo familiar (Documento expedido pelo DETRAN, com data não superior a 30 dias anteriores da entrevista), juntamente com fotocópia de documentos de propriedade de veículos do aluno e do grupo familiar, caso possuam, ou negativa para quem não possua (Documento expedido pelo DETRAN, com data não superior a 30 dias anteriores da entrevista).
- Fotocópia dos 6 últimos comprovantes de renda mensal pessoal do candidato e de todos que contribuem para o orçamento familiar (fotocópia do recibo de salário ou declaração de renda, fornecida por Sindicato Rural e/ou profissional contábil em formulário numerado e registrado – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE ou Declaração do ITR). Não serão aceitas declarações de *pró-labore*.
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do aluno e de todos os componentes do grupo familiar (Página da fotografia, da Qualificação Civil e de todos Contratos de Trabalho). Ter em mãos a CTPS original também.
- Declaração de Vínculo Empregatício fornecida pelo INSS (positiva ou negativa), tanto do aluno, quanto dos demais componentes do grupo familiar, com data não superior a 30 dias anteriores da entrevista.
- Fotocópia da Decisão Judicial quanto ao recebimento de pensão alimentícia por parte do(a) aluno(a), ou outro membro do grupo familiar, juntamente com os 3 últimos comprovantes de recebimento da pensão alimentícia. Caso a família não receba pensão alimentícia referente

a separação dos pais, anexar uma declaração por escrito, assinada pelo(a) aluno(a) informando esta situação.

- Fotocópia do último comprovante de aluguel (fotocópia do Contrato de Locação e Recibo de Pagamento) ou Financiamento de casa própria (pais e candidato).
- No caso do candidato possuir filhos dependentes: Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Termo Judicial de Dependência.
- No caso de guarda de fato, anexar declaração assinada por duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório.
- Em caso de União Estável de fato, anexar declaração assinada por duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório.
- No caso de doença crônica, apresentar laudo médico, assinado e carimbado pelo profissional, contendo o CID, identificação histórica da doença, a data de seu início e evolução clínica, com situação atual (com data de emissão não superior a 90 dias).
- No caso de desemprego, fotocópia do Aviso Prévio ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante do Seguro Desemprego, acompanhado do original.
- No caso do candidato e/ou outra(s) pessoa(s) do grupo familiar estudar(em) em instituições de ensino particular, anexar fotocópia da matrícula atualizada.
- Fotocópia da declaração completa de Imposto de Renda, pessoa física ou jurídica, dos pais, cônjuges, candidato e de outros membros da família que compõe a renda familiar ou comprovação de que é isento da declaração (pode ser obtido diretamente no site da Receita Federal do Brasil).
- Declaração escrita pelo acadêmico requerente (impressa ou escrita a punho), afirmando não ter concluído qualquer Curso Superior até a presente data.
- Declaração negativa fornecida pela empresa que o candidato trabalha (caso esteja empregado), informando que esta não paga qualquer tipo de Auxílio Educação a ele.
- Nas situações especiais, o candidato impossibilitado de apresentar comprovação dos requisitos acima citados, deverá apresentar um relato da situação de impedimento, assinado por duas testemunhas com firma reconhecida em cartório, para análise do **Comitê de Seleção**.

IV – Critérios de Seleção

A seleção dos candidatos à bolsa de estudo compreenderá três etapas:

Primeira Etapa: cálculo do Índice de Classificação (IC) por meio da fórmula:

$$IC = \frac{RT * M * DC * P}{GF}$$

Onde:

IC = Índice de Classificação

RT = Renda Total (somatório da renda mensal familiar, incluindo o candidato)

M = Moradia do Grupo Familiar (própria = 1; alugada ou financiada = 0,7)

DC = Doença Crônica (sim = 0,8; não = 1)

P = Instituição de Ensino Superior Particular (candidato = 1; além do candidato = 0,8)

GF = Grupo Familiar – número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato que contribuem com a renda familiar e que dela dependem.

Segunda Etapa: os alunos classificados serão entrevistados e terão a documentação avaliada pelo **Comitê de Seleção**, conforme previsto no **Regulamento do BOLSIDEAU**.

Terceira Etapa: os alunos selecionados efetuarão a assinatura do contrato de concessão da bolsa de estudo.

V – Impedimentos

São motivos de exclusão do candidato do processo seletivo:

- Apresentação de documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido, bem como o não comparecimento na data prevista para a sua entrevista.
- Possuir curso superior completo.
- Possuir auxílio financeiro para custear seus estudos (PROUNI, FIES, EDUCA+BRASIL, convênios, entre outros). Caso o aluno possua financiamento junto ao **FINES**, deverá comprovar seu cancelamento no prazo de 15 dias a contar da publicação da relação final dos alunos contemplados com o **BOLSIDEAU**.
- Possuir renda per capita no Grupo Familiar igual ou superior a 03 (três) salários mínimos nacional em vigência atualmente.
- Falta de veracidade nas informações prestadas.
- Incoerência entre dados informados e documentos apresentados.
- Ausência ou preenchimento incompleto do formulário de inscrição.
- Ser aluno matriculado em disciplinas isoladas ou estar inadimplente com as obrigações financeiras perante o **IDEAU** durante todo o período deste processo seletivo.
- Aluno Bolsista que não cumpriu com o número de atividades acadêmicas exigidas no **BOLSIDEAU** anterior.
- Ter sido selecionado para a segunda fase da seleção (entrevista) e não ter comparecido, sem justo motivo, nas seleções anteriores do **BOLSIDEAU**.

VI – Local e Forma de Inscrição

Para efetuar sua inscrição os alunos devem se dirigir às Secretarias do **IDEAU** e preencher os dados necessários em seu formulário de inscrição.

Os alunos classificados na segunda etapa deverão apresentar a documentação solicitada no presente Edital, na entrevista previamente agendada.

VII – Cronograma

A inscrição ao programa **BOLSIDEAU** será realizada no período de 15 de abril de 2019 (segunda-feira) a 30 de abril de 2019 (terça-feira) nas Secretarias dos campus I e II do **IDEAU**, em seus horários de expediente das 08h às 22h30min (segunda a sexta-feira) e das 08h às 12h (sábado) no município de Getúlio Vargas/RS.

A divulgação da relação dos alunos classificados na primeira etapa serão publicadas em 06 de maio de 2019 (segunda-feira), no site do **IDEAU**, Sistema UNIMESTRE e nos murais dos campus I e II do **IDEAU**, na cidade de Getúlio Vargas/RS.

Os alunos classificados deverão apresentar os documentos e efetuar suas entrevistas no período de 20 de maio de 2019 (segunda-feira) a 31 de maio de 2019 (sexta-feira), conforme cronograma a ser elaborado por curso.

As datas constantes no cronograma poderão sofrer alterações, sendo o mesmo comunicado aos interessados.

Informações quanto a relação dos alunos selecionados na segunda etapa, serão divulgadas na provável data de 10 de junho de 2019 (segunda-feira), no site do **IDEAU**, Sistema UNIMESTRE e nos murais dos campus I e II do **IDEAU**, na cidade de Getúlio Vargas/RS.

VIII – Das Disposições Gerais

Ao preencher o seu formulário de concessão da bolsa de estudos, o candidato se declara ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

O Aluno Destaque (**Bolsa Mérito**) poderá ter o benefício do **BOLSIDEAU** cumulativamente desde que o percentual máximo somando os dois benefícios não ultrapasse 75%.

Em virtude da natureza do processo de concessão da bolsa de estudos, em nenhum caso caberá recurso das decisões tomadas, porém, serão aceitas denúncias sobre quaisquer

divergências entre os dados fornecidos e a situação real dos candidatos, seguindo a ficha de denúncia disposta nas Secretarias dos Campi I e II do **IDEAU (ANEXO 02)**.

O presente Edital tem validade para inscrições no processo seletivo do **BOLSIDEAU** para o ano de 2019.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior do **IDEAU**.

Após a concessão das bolsas de estudos pelo **BOLSIDEAU**, o aluno ficará vinculado ao Regulamento do **BOLSIDEAU**, por intermédio de um contrato assinado anualmente.

Regulamento do BOLSIDEAU 2019

Artigo 1º – O Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai (IDEAU) institui um programa de **Bolsas de Estudo** denominado “**BOLSIDEAU**” destinado aos alunos regularmente matriculados em seus cursos de Graduação e cursos Técnicos.

Parágrafo 1º - Esta modalidade de bolsa é destinada ao aluno que possui carência financeira, e tem como objetivo auxiliá-lo no custeamento de seus estudos.

Parágrafo 2º - O desconto concedido no **BOLSIDEAU** poderá ser de 100% (cem por cento), 80% (oitenta por cento), 60% (sessenta por cento), 50% (cinquenta por cento), 40% (quarenta por cento) ou 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade, respeitando-se o rateio proporcional entre os cursos da Instituição. O percentual do valor a ser concedido será estabelecido por meio da avaliação social, econômica e financeira do aluno, indicada por meio do Índice de Classificação (**IC**).

Parágrafo 3º - O aluno ao ser contemplado com a bolsa, deverá dedicar-se ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, profissionais ou comunitárias, de acordo com um plano de atividades elaborado pela Faculdade IDEAU, o qual deverá observar:

I – Para alunos contemplados com 20% (vinte por cento) de bolsa, serão exigidas 4 horas semanais de atividades

II – Para alunos contemplados com 40% (quarenta por cento) de bolsa, serão exigidas 8 horas semanais de atividades

III – Para alunos contemplados com 60% (sessenta por cento) de bolsa, serão exigidas 12 horas semanais de atividades

IV – Para alunos contemplados com 80% (oitenta por cento) de bolsa, serão exigidas 16 horas semanais de atividades

V – Para alunos contemplados com 100% (cem por cento) de bolsa, serão exigidas 20 horas semanais de atividades

Parágrafo 4º - A não realização das atividades dentro do mês, importará na suspensão da bolsa de estudos, até que o beneficiário faça a devida comprovação. Caso o aluno não comprove a realização das horas em até 30 dias contados do ato de suspensão, o benefício será cancelado.

Parágrafo 5º - O período de duração da bolsa será de 01 (um) ano, iniciando-se no mês de julho do ano de 2019 e finalizando no mês de junho do ano de 2020. Finalizado este prazo, o aluno poderá inscrever-se em novo processo seletivo, salvo algum tipo de impedimento do Edital.

Artigo 2º – São condições para a concessão desta bolsa de estudo:

I - Estar regularmente matriculado em todos os créditos oferecidos pela instituição em qualquer um dos cursos de Graduação e cursos Técnicos do **IDEAU** neste semestre.

II - Estar em dia com as mensalidades escolares ou com seus débitos negociados junto à Instituição durante todo o período deste processo seletivo;

III - Não ter incorrido em falta disciplinar grave ou revelar conduta moral incompatível com a ordem interna;

IV - Cumprir os prazos de inscrição e de entrega das documentações solicitadas.

Artigo 3º – O período de inscrição será estabelecido em Edital, devendo ocorrer uma vez por ano. As solicitações serão analisadas por um **Comitê de Seleção** criado para este fim.

Parágrafo 1º - O **Comitê de Seleção**, referido no caput deste artigo, designado pelo Presidente do **IDEAU**, será composto por:

- I. Um representante do Corpo Docente do **IDEAU**.
- II. Um representante do Corpo Funcional do **IDEAU**.
- III. Um representante do Corpo Discente do **IDEAU**.
- IV. Um representante do Poder Executivo do Município de Getúlio Vargas/RS.
- V. Um representante do Poder Legislativo do Município de Getúlio Vargas/RS.
- VI. Um representante da Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços (ACCIAS) de Getúlio Vargas/RS.
- VII. Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Getúlio Vargas/RS.
- VIII. Um representante da Comunidade do município de Getúlio Vargas/RS.

Parágrafo 2º - O **Comitê de Seleção** poderá ter um número maior de membros, desde que seja respeitada a proporcionalidade entre as representações acima listadas.

Artigo 4º – O critério para a concessão desta bolsa de estudo será baseado no perfil social, econômico e financeiro do aluno. A classificação será feita aplicando-se a seguinte fórmula:

$$IC = \frac{RT * M * DC * P}{GF}$$

Onde:

IC = Índice de Classificação

RT = Renda Total (somatório da renda mensal familiar, incluindo o candidato)

M = Moradia do Grupo Familiar (própria = 1; alugada ou financiada = 0,7)

DC = Doença Crônica (sim = 0,8; não = 1)

P = Instituição de Ensino Superior Particular (candidato = 1; além do candidato = 0,8)

GF = Grupo Familiar – número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato que contribuem com a renda familiar e que dela dependem.

Artigo 5º – Os documentos necessários para a solicitação da bolsa são:

Parágrafo 1º - A inscrição na primeira etapa de seleção:

I - Preenchimento completo do Formulário de Inscrição (**ANEXO 01**).

Parágrafo 2º Na segunda etapa de seleção pelos alunos classificados e selecionados para a entrevista:

I - Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento, CPF e RG do aluno e dos demais membros do grupo familiar.

II - Fotocópia da Certidão de Óbito de Pai e/ou Mãe, se falecidos.

III - Certidão de propriedade de bens imóveis do aluno e dos membros do grupo familiar (Documento expedido pelo Registro de Imóveis, com data não superior a 30 dias anteriores da entrevista), juntamente com fotocópia da(s) respectiva(s) escritura(s) de propriedade de bens imóveis do aluno e dos membros do grupo familiar, caso possuam, ou negativa para quem não possua (Documento expedido pelo Registro de Imóveis, com data não superior a 30 dias anteriores da entrevista).

IV - Certidão de propriedade de veículos do aluno e do grupo familiar (Documento expedido pelo DETRAN, com data não superior a 30 dias anteriores da entrevista), juntamente com fotocópia de documentos de propriedade de veículos do aluno e do grupo familiar, caso possuam, ou negativa para quem não possua (Documento expedido pelo DETRAN, com data não superior a 30 dias anteriores da entrevista).

V - Fotocópia dos 6 últimos comprovantes de renda mensal pessoal do candidato e de todos que contribuem para o orçamento familiar (fotocópia do recibo de salário ou declaração de renda, fornecida por Sindicato Rural e/ou profissional contábil em formulário numerado e registrado – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE ou Declaração do ITR). Não serão aceitas declarações de pró-labore.

VI - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do aluno e de todos os componentes do grupo familiar (Página da fotografia, da Qualificação Civil e de todos Contratos de Trabalho). Ter em mãos a CTPS original também.

VII - Declaração de Vínculo Empregatício fornecida pelo INSS (positiva ou negativa), tanto do aluno, quanto dos demais componentes do grupo familiar, com data não superior a 30 dias anteriores da entrevista.

VIII - Fotocópia da Decisão Judicial quanto ao recebimento de pensão alimentícia por parte do(a) aluno(a), ou outro membro do grupo familiar, juntamente com os 3 últimos comprovantes de recebimento da pensão alimentícia. Caso a família não receba pensão alimentícia referente a separação dos pais, anexar uma declaração por escrito, assinada pelo(a) aluno(a) informando esta situação.

IX - Fotocópia do último comprovante de aluguel (fotocópia do Contrato de Locação e Recibo de Pagamento) ou Financiamento de casa própria (pais e candidato).

X - No caso do candidato possuir filhos dependentes: Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Termo Judicial de Dependência.

XI - No caso de guarda de fato, anexar declaração assinada por duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório.

XII - Em caso de União Estável de fato, anexar declaração assinada por duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório.

XIII - No caso de doença crônica, apresentar laudo médico, assinado e carimbado pelo profissional, contendo o CID, identificação histórica da doença, a data de seu início e evolução clínica, com situação atual (com data de emissão não superior a 90 dias).

XIV - No caso de desemprego, fotocópia do Aviso Prévio ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante do Seguro Desemprego, acompanhado do original.

XV - No caso do candidato e/ou outra(s) pessoa(s) do grupo familiar estudar(em) em instituições de ensino particular, anexar fotocópia da matrícula atualizada.

XVI - Fotocópia da declaração completa de Imposto de Renda, pessoa física ou jurídica, dos pais, cônjuges, candidato e de outros membros da família que compõe a renda familiar ou comprovação de que é isento da declaração (pode ser obtido diretamente no site da Receita Federal do Brasil).

XVII - Declaração escrita pelo acadêmico requerente (impressa ou escrita a punho), afirmando não ter concluído qualquer Curso Superior até a presente data.

XVIII - Declaração negativa fornecida pela empresa que o candidato trabalha (caso esteja empregado), informando que esta não paga qualquer tipo de Auxílio Educação a ele.

XIX - Nas situações especiais, o candidato impossibilitado de apresentar comprovação dos requisitos acima citados, deverá apresentar um relato da situação de impedimento, assinado por duas testemunhas com firma reconhecida em cartório, para análise do **Comitê de Seleção**.

Artigo 6º – São condições para a suspensão/cancelamento desta bolsa de estudo:

- I - Trancar matrícula ou deixar de frequentar o curso sem justificar a sua ausência;
- II - Deixar de efetuar o pagamento das mensalidades, em caso de bolsa parcial, sem justificar as razões de sua inadimplência;
- III - Rendimento acadêmico inferior a 75% dos créditos matriculados nos semestres em que o aluno está recebendo o benefício do **BOLSIDEAU**;
- IV - Incurrer em falta disciplinar grave e sofrer sanções, prevista no regimento da instituição;
- V - Evidenciar através de seus bens, recursos e meios, situação econômica contrária à alegada, através de declaração que não corresponda à verdade;
- VI - Deixar de cumprir os prazos para entrega de relatórios de atividades desenvolvidas no decorrer do período de concessão da bolsa de estudo;
- VII - Deixar de realizar as horas de atividades, conforme o percentual de bolsa;
- VIII - Deixar de atender convocações para atividades no **IDEAU**, sem a devida justificativa;
- IX - Baixo rendimento nas atividades acadêmicas ou comunitárias desenvolvidas

Parágrafo 1º - Suspenso o benefício, conforme previsto neste artigo, o aluno terá o prazo de 30 dias para comprovar a regularização. Não realizada a regularização neste prazo, o benefício será cancelado.

Parágrafo 2º - Também será cancelado o benefício do Aluno bolsista que reincidir em qualquer uma das hipóteses previstas neste artigo, independentemente de regularização.

Artigo 7º – Conjuntamente a relação de alunos contemplados com a bolsa de estudos, será divulgada a lista de alunos suplentes por curso, os quais terão direito a percepção da bolsa, seguindo a ordem de classificação, caso algum bolsista titular tenha a sua bolsa de estudos cancelada, conforme previsão do Artigo 6º.

Artigo 8º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior do **IDEAU**, ouvido o **Comitê de Seleção**.

Getúlio Vargas/RS, 27 de março de 2019.

ANEXOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01)

Programa de Bolsas de Estudos do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai - BOLSIDEAU



DADOS PESSOAIS:

(Campus de Getúlio Vargas/RS)

NOME: _____

CURSO: _____ Código do aluno: _____

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Natural de: _____

Endereço Residencial: _____

Endereço Comercial: _____

Telefone Residencial: (____) _____ Telefone Comercial: (____) _____

Celular: (____) _____ E-mail: _____

2. DADOS PARA A SOLICITAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO:

*Grupo Familiar: ____ pessoa(s). (Número de membros do grupo familiar, **incluindo o candidato** que contribuem com a renda familiar e/ou que dela dependem)

Renda Total: R\$ _____ (Somatório da **RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR, incluindo o candidato**)

Moradia do Grupo Familiar: () Própria () Alugada ou Financiada

Doença Crônica: () Sim () Não - Se sim: () Candidato () Grupo Familiar

Apresenta alguma deficiência? () Sim () Não - Se sim: () Candidato () Grupo Familiar

Outra matrícula em Instituição de Ensino Particular: () Candidato () Grupo Familiar

Percentual da Bolsa de Estudo desejado: () 20% () 40% () 50% () 60% () 80% () 100%

Já é Bolsista do **BOLSIDEAU**? () Sim () Não Se sim, realizou o número mínimo de horas complementares exigidas pelo Programa? () Sim () Não Quantas? _____

Período(s) que pode cumprir as horas exigidas: () Manhã () Tarde () Noite () Fim de Semana

Declaro minha concordância com as condições de seleção do **BOLSIDEAU**, conforme estipulado no **Edital 001/2018**, bem como no **Regulamento do BOLSIDEAU**, e solicito minha inscrição no **BOLSIDEAU**.

Declarando para todos os fins que as informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são verdadeiras e completas, estou ciente e autorizo divulgação de qualquer natureza contendo meu nome, imagem, opinião e/ou voz no site do **IDEAU**, Sistema UNIMESTRE, imprensa em geral e nos murais dos Campi I e II do **IDEAU**, na cidade de Getúlio Vargas/RS. Declaro ainda, estar ciente de que se a qualquer momento for constatada alguma divergência entre os dados fornecidos e a situação real do(a) candidato(a), a inscrição no **BOLSIDEAU** pode ser cancelada.

Getúlio Vargas/RS, ____ de abril de 2019.

Recebido em: ____/____/____

Secretaria Acadêmica

Assinatura do(a) Candidato(a)

